



DECISÃO Nº 18

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RENATO BOLZAN**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **497**

CONDUTOR: **CAIO BOLZAN**

Respeitante à fase da prova: **X30 - TREINOS CRONOMETRADOS 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

TC - anulação dos 3 melhores tempos de volta.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 2 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q) das PEK)

Decisão anunciada

Data : **13/05/2023**

Hora : **12:46**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 23/0433	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado : _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RENATO BOLZAN** _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **18** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : _____ Hora : _____ Assinatura : _____